



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 01/2019 PROCESSO JUDICIAL N. 0004213-07.2017.4.01.3907

O Juiz Federal da Vara Única Federal de Tucuruí, Dr. Hugo Leonardo Abas Frazão, considerando as Resoluções nº 101/2009 e 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça, que definem as políticas institucionais do Poder Judiciário na execução de penas e medidas alternativas à prisão, bem como a utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária e de prestação de serviços;

Considerando, por fim, os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros, no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Resolve lançar o presente Edital de Seleção de Projetos para destinação de recursos oriundos de transações penais, acordos judiciais em ações ambientais, acordos extrajudiciais para prevenir a propositura de ação judicial pelo Ministério Público Federal, relativos ao processo judicial n. 0004213-07.2017.4.01.3907, conforme regras abaixo descritas.

Art. 1º. Poderá participar do presente procedimento qualquer entidade pública legalmente constituída, que tenha, **obrigatoriamente**, finalidade social ou que realize atividade de caráter essencial relacionada à segurança pública, vinculados à redução da criminalidade ou ressocialização de condenados ou beneficiados por transação penal ou suspensão condicional do processo, bem como educação ambiental em proteção, conservação e restauração do meio ambiente natural, sediadas em área sob jurisdição da Justiça Federal de Tucuruí, que abrange, além do município sede, os municípios de Breu Branco, Goianésia, Jacundá, Novo Repartimento, Pacajá e Tailândia.

Art. 2º. O prazo para cadastro dos projetos terminará em 15/11/2019, iniciando-se a contar da publicação do presente edital no Boletim Eletrônico de Serviço do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, que será afixado, ainda, no átrio do foro federal.

Art. 3º. As entidades interessadas deverão entregar na Secretaria da Vara Única Federal de Tucuruí um envelope com a seguinte especificação “Cadastro - Edital de Seleção de Projetos 01/2019 - Entidade (razão social, endereço e telefone)”, contendo os seguintes documentos:

I – Requerimento de participação, descrevendo o tipo de entidade pública e a forma de constituição (administração direta ou indireta – autarquias ou fundações).

II – Ato constitutivo e documento de outorga de poderes ao representante legal, como portaria de nomeação de presidente/diretor/gerente/comandante, ou ata de eleição e nomeação da atual diretoria, especificando representante legal e seu mandato, se houver prazo especificado.

III - Cópia da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF dos representantes legais.

IV - Certificado de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

V - Certidão negativa de débitos com a seguridade social (art. 195, §3º, Constituição da República), disponível em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>.

VI – Projeto de Financiamento de atividades de caráter essencial relacionadas no artigo 1º, desde que atenda a áreas vitais de relevante cunho social.

Parágrafo único. O projeto deverá ser apresentado em no máximo trinta folhas, permitida impressão em frente e verso, devendo conter de forma expressa e fundamentada capítulos relacionados à apresentação do projeto, aos objetivos gerais e específicos, orçamento estimado com justificativa dos preços através cotações no mercado local e cronograma de aplicação com forma de mensuração dos resultados.

Art. 4º. Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação constante do artigo anterior e que atendam aos fins sociais divulgados no objeto deste edital.

Art. 5º. Será destinado o valor de até R\$170.000,00 (cento e setenta mil) para seleção de um ou mais projetos de que trata o artigo terceiro deste edital propostos exclusivamente por entidades públicas federais, estaduais ou municipais com sede e atuação nos municípios sob jurisdição da Vara Única Federal de Tucuruí.

Art. 6º. A entidade selecionada deverá abrir conta corrente específica para execução do objeto do acordo, para o qual será transferido o valor aprovado, devendo prestar contas da execução do objeto do projeto em até 30 (trinta) dias do recebimento dos valores, sem prejuízo de avaliações posteriores a critério do juiz federal.

Art. 7º. A seleção dos projetos será feita com base nos seguintes critérios:

I – Relevância Conceitual e Temática: o projeto apresenta importância conceitual e temática para a sociedade no que tange às categorias da segurança pública (que abrange duas linhas de atividade: a redução da criminalidade e a ressocialização de condenados ou beneficiados por transação penal ou suspensão condicional do processo) e educação ambiental (que abrange uma linha de atividade: proteção, conservação e restauração do meio ambiente natural), e possui a capacidade de disseminar conhecimento, resultados e multiplicação de ideias;

II – Relação custo x benefício: valor geral do projeto é compatível com os benefícios oferecidos.

III – Originalidade: O projeto é inusitado, criativo, apresenta características singulares e oferece diferentes formas de experimentação do conteúdo.

§1º . A divulgação do resultado da seleção ocorrerá em até 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para inscrição, constante no art. 2º deste edital, e será feito pela Boletim Eletrônico de Serviço da Justiça Federal da 1ª Região e pela página virtual da Subseção Judiciária de Tucuruí (<http://portal.trf1.jus.br/sjpa/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-judiciaria-detucuru/avisos/avisos.htm>).

§2º. A habilitação e seleção de entidades e projetos será feita por comissão constituída por servidores pertencentes aos quadros da Justiça Federal de Tucuruí e designada através de portaria pelo Juiz Federal Hugo Leonardo Abas Frazão.

Art. 8º. O presente edital deve ser publicado no boletim de serviço Boletim Eletrônico de Serviço da Justiça Federal da 1ª Região, na página virtual da Subseção Judiciária de Tucuruí e na fanpage da Subseção no Facebook, além de afixado no átrio da Vara Única Federal no prédio sede da Subseção Judiciária de Tucuruí.

Parágrafo único. Informações sobre o presente edital e pedidos de esclarecimento poderão ser obtidos através do e-mail 01vara.tuu@trf1.jus.br.

Tucuruí/PA, 04 de outubro de 2019.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO ABAS FRAZÃO

Juiz Federal - Diretor da Subseção Judiciária de Tucuruí



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Leonardo Abas Frazão, Juiz Federal**, em 04/11/2019, às 18:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9190195** e o código CRC **DE9B9B91**.